

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE: nº 2776/82 - Apenso Processo DREL nº 0038/82

INTERESSADO : Maria Cristina da Silva Carvalho

ASSUNTO : Regularização de vida escolar

RELATORA : Conselheira Guiomar Namó de Mello

PARECER CEE : nº 373/84 Aprovado em 21/03/84

1. HISTÓRICO

1.1 - A direção da Escola de Educação Infantil e de 1º e 2º Graus "Leão XIII" Santos/SP, através do Ofício nº 45/81, datado de 14/08/81, encaminha solicitação de homologação de estudos feitos por Maria Cristina da Silva Carvalho, nascida aos 19/06/65, em Caxias do Sul/RS, filha de Wilson Carvalho e Nancy da Silva Carvalho.

1.2 - Em 1979 a aluna foi considerada Retida na 7ª série do 1º grau da EEIPG "O Mundo da Criança", em Língua Portuguesa e Matemática, do núcleo comum, e em Comércio, Banco e Valores, da parte diversificada.

1.3 - Em 1980 a aluna foi matriculada na 8ª série da Escola de Educação Infantil e de 1º e 2º Graus "Leão XIII", com dependência em Língua Portuguesa e Matemática.

1.4 - Informa o sr. Diretor da escola recipiendária que a matrícula foi realizada com dependência nessas disciplinas por "um lapso", já que na época a direção da escola de origem informou que, cursando Língua portuguesa e matemática (em dependência), estaria com sua situação escolar resolvida.

1.5 - Durante 1980 a aluna cursou portanto a 8ª série do 1º grau e cursou concomitantemente as duas disciplinas mencionadas, em regime de dependência, sendo Promovida.

1.6 - Em 1981, cursou na mesma unidade escolar a 1ª série do 2º grau, sendo considerada Retida.

1.7- Em 1982, cursou a 1ª série do 2º grau, até o 2º bimestre, na referida escola, transferindo-se para a EEPSG "Olga Cury", em Santos/SP, a partir de 02/08/82.

1.8 - Somente em 1981, quando a aluna cursava a 1ª série do 2º grau, "constatou-se que a aluna estava Retida também em Comércio, Banco e Valores, que é uma das disciplinas profissionalizantes".

1.9 - Informa a sra. Supervisora de Ensino: "que nas duas escolas, a parte diversificada é formada pela mesma disciplina, das relacionadas na Deliberação CEE nº 10/72, Comércio, Banco e Valores -na 7ª série do 1º grau", e que "a interessada gozou do benefício indevido, tendo em vista que segundo o disposto no art.15 da lei nº 5692/71 e na Deliberação CEE nº 04/74, o aluno pode ser matriculado com dependência em até duas disciplinas, áreas de estudos ou atividades de série anterior".

1.10- Informa a CEI que ,segundo informação telefônica da EEIPSG "LEÃO XIII", o componente Comércio, Banco e Valores é ministrado na forma de atividade.

1.11-O processo informado pelas autoridades escolares foi encaminhado ao CEE através do Gabinete da S.E.,instruído com os seguintes documentos:

- xerox do histórico escolar - 1º grau;
- fichas individuais - 8ª série de 1980, 8ª série (dependências).

## 2. APRECIÇÃO

2.1 - O Diretor da EEIPSG "Leão XIII",Santos/SP, solicita ao CEE homologação dos estudos feitos por Maria Cristina da Silva Carvalho, retida na 7ª série do 1º grau em 1979 na EEIPG "O Mundo da Criança em Santos/SP, e matriculada na referida escola,por transferência, em regime de dependência em língua Portuguesa e Matemática.

2.2- A aluna ficou retida na 7ª série do 1º grau em 1979, tendo em vista os conceitos obtidos em Língua Portuguesa,Matemática e Comércio e Bancos de Valores, e foi matriculada irregularmente,por transfêrencia ,e com dependência em apenas duas(2) disciplinas , Língua Portuguesa e Matemática, na 8ª série do 1º grau,na EEIPSG "Leão XIII", Santos/SP, cursando a referida, série e as dependências, sendo considerada aprovada.

2.3 -Matriculada na 1ª série do 2º grau da mesma EEIPSG, em 1981 , cursou e foi considerada Retida, tendo em vista os conceitos obtidos em Língua Portuguesa, Matemática, física, Biologia, Química - posteriormente, em 1982, matriculou-se e cursou novamente a 1ª série do 2º grau, até o 2º bimestre, solicitando transferencia para a EEPSG "Olga Cury", a partir de 02.08.82.

2.4 ~~No~~ consta do referido processo informações da EEPSG "Olga Cury", Santos/SP.

2.5-O Regimento Escolar da EEIPG "Leão XIII",que recebeu a aluna por transferência prevê o disposto no art. 4º da Deliberação CEE nº- 4/74, conforme informações da DRE -L.

2.6 - A Deliberação CEE nº 10/72, em seu art. 3º, que trata da parte diversificada do currículo do ensino de 1º grau, no inciso IX, da área Econômica Terciária, cita entre outras matérias: Comércio, Banco e Valores.

2.7 - A Deliberação CEE nº 4/74, em seu art. 4º, prevê "uma ou duas disciplinas, áreas de estudo ou atividades", em regime de dependência.

2.8 - Não constam as grades curriculares das duas escolas envolvidas, mas nos exames dos históricos escolares de ambas verifica-se que não consta, formalmente, na parte diversificada, uma disciplina ou área de estudo denominada "Comércio, Banco e Valores".

2.9 - Por outro lado, na manifestação da CEI informa-se que esse componente curricular é desenvolvido na forma de atividade.

2.10 - Considerando desse modo a natureza do componente somos de parecer que não se aplica a exigência de exames especiais em Comércio, Banco e Valores .

### 3. CONCLUSÃO

Fica, a vista do exposto, convalidada a matrícula de Maria Cristina da Silva Carvalho na 8ª série da EEIPSG "Leão XIII", em 1980, Santos, convalidando-se também os atos escolares posteriormente praticados.

São Paulo, 10 de fevereiro de 1984

a) Cons<sup>a</sup> GUIOMAR NAMO DE MELLO

### 4- DECISÃO DE CÂMARA

A ~~CÂMARA~~ CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Abib Salim Cury, Bahij Amin Aur, Cecília Vasconcelos Lacerda Guaraná, Gerson Munhoz dos Santos, Guiomar Namo de Mello, Luiz Antônio de Souza Amaral, Sílvia Carlos da Silva pimentel e Sólton Borges dos Reis.

Sala da câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 15 de fevereiro de 1984.

a) Cons. Bahij Amin Aur  
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 21 de março de 1984.

a) CONSº CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO  
PRESIDENTE